



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO**

**ACTA Nº. 04/09**

**DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEZOITO DE FEVEREIRO DO ANO DE  
DOIS MIL E NOVE**

*Aos dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:-----*

***PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES***

***VEREADORES: ISABEL CRISTINA GUEDES FERRÃO DOS SANTOS GÓIS CAMACHO  
MARIA CLARA DE OLIVEIRA DA SILVA  
NUNO ALEXANDRE CAMACHO CABRAL FERRÃO  
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA  
RENATO JOSÉ DINIS GONÇALVES***

*Faltou por motivo justificado a Senhora Vereadora Lucília Maria Samoreno Ferra, tendo informado que estaria ausente por um período de 3 dias, com início em 16/02/2009 e termo em 18/02/2009, e em sua substituição compareceu a Senhora Vereadora Isabel Cristina Guedes Ferrão dos Santos Góis Camacho, nos termos dos artigos 78º e 79º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----*

*Faltou por motivo justificado o Senhor Vereador José Henrique Serra da Graça.-----*

*Às dezassete horas e trinta e quatro minutos com a presença da Técnica Superior da Divisão de Gestão Administrativa do Departamento Administrativo e Financeiro, Elsa Susana Nunes Sousa, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.-----*

*Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de*

## **ANTES DA ORDEM DO DIA**

*A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular no período compreendido **entre 2 e 13 de Fevereiro***



*de 2009: - Licenças Administrativas: 1; - Autorizações Administrativas: 4; - Alterações: 5; - Propriedade Horizontal: 5; - Licenças de Utilização: 8; - Loteamentos: 1.-----*

*O Senhor Vereador Nuno Canta apresentou os Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artigos 65º, nº. 3 e 69º, nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.-----*

*Foi presente para aprovação a Acta número 03/2009, tendo sido aprovada com a abstenção do Senhor Vereador Nuno Ferrão por não ter estado presente na reunião.-----*

*Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de*

## **ORDEM DO DIA**

### **I – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS**

***1 – PROPOSTA Nº. 1439/09 – CLÁUSULAS DE REVERSÃO OU DE RESOLUÇÃO – CEDÊNCIA EM DIREITO DE SUPERFÍCIE E PROMESSA DE DOAÇÃO COM EFICÁCIA REAL – CASA FAMÍLIA – COOPERATIVA DE HABITAÇÃO, CRL – Por escritura celebrada em 30 de Agosto de 2006 de folhas 28 a folhas 31 do Livro nº. 33 do Notariado Privativo foi constituído a favor da Casa Família – Cooperativa de Habitação, CRL o direito de superfície sobre quatro lotes sitos no Esteval/Célula E – Montijo, designados pelos números 6, 7, 8 e 9, destinados à construção de habitação social jovem, pelo prazo de 99 anos e autorizada a constituição de hipoteca sobre a superfície para financiamento da construção (cfr. Doc.1). Encontra-se expressamente previsto na escritura que o Município de Montijo goza sempre do direito de preferência na alienação por actos inter vivos e na adjudicação em liquidação e partilha de sociedade, pelo valor da venda que houver estabelecido na primeira transmissão, nos termos e com as consequências legais estabelecidas no artigo 20º, nºs. 3 e 4 do Decreto-Lei nº. 794/76, de 5 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 313/80, de 19 de Agosto, bem como, em caso de incumprimento por parte da superficiária, do direito de reversão, por simples deliberação nesse sentido, não havendo lugar a qualquer indemnização. Para celebração do contrato de financiamento, já aprovado, da construção dos edifícios, vem agora a Casa Família, C.R.L. (cfr. Doc. 2), requerer a emissão de um documento onde o Município de Montijo assumira os compromissos seguintes: 1. Inoponibilidade às futuras entidades financiadas-***



ras das cláusulas de reversão ou de resolução; **2.** Inoponibilidade às futuras entidades financiadoras das cláusulas através das quais se pretenda condicionar a transmissão “inter vivos” dos fogos a autorização municipal, **ou** a fazer prevalecer um direito de preferência do Município nessa transmissão, permitindo-se às mesmas a sua livre alienação, na sequência de processo executivo. Nestes termos, atendendo aos pressupostos e às condições que deram origem à constituição do direito de superfície à Casa Família – Cooperativa de Habitação, CRL e visando a emissão de certidão de decisão camarária, **propõe-se** que o Executivo Municipal delibere: **1. não exercer** sobre as futuras entidades financiadoras o direito de reversão ou de resolução durante o financiamento constante da escritura celebrada em 30 de Agosto de 2006. **2. manter** o direito de preferência na transmissão inter vivos, nomeadamente o constante da escritura celebrada em 30 de Agosto de 2006, permitindo-se às futuras entidades financiadoras a sua livre alienação, na sequência de processo executivo. **3. remeter** a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 64º, nº. 6, alínea a) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. **4. Notificar** a Casa Família – Cooperativa de Habitação, CRL da deliberação tomada. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**Pelas dezanove horas foi interrompida a ordem de trabalhos para dar início à intervenção do público, previsto pelo artigo 84º, nºs. 6 e 7 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram pelos munícipes abaixo identificados colocadas as seguintes questões:**-----

**O Senhor António Bernardo** disse que na Rua José Mundet existe falta de iluminação e que a vigilância policial é muito deficitária, existindo por parte dos residentes alguma insegurança. Informou ainda que junto à sua residência, na Rua Amadeu Moura Stoffel existe um ferro velho que tem provocado danificações na sua habitação e que o cheiro proveniente dos esgotos por vezes é insuportável.-----

**A Senhora Presidente** disse que relativamente à vigilância policial irá dar conhecimento às autoridades desse facto. Quanto às outras situações ficou de ir averiguar.-----

**A Senhor António Coelho** morador no Bairro do Marreco em Sarilhos Grandes disse que gostaria de saber se a Câmara Municipal tem algum projecto para nos próximos tempos solucionar o problema do saneamento básico do Bairro.-----

**O Senhor Vereador Nuno Canta** disse que nas várias reuniões com os munícipes de Sarilhos Grandes onde também esteve presente o Senhor Antó-



nio Coelho, foi-lhes informado que o projecto para a ligação dos esgotos domésticos à rede seria feito num horizonte temporal de 10 anos. Tendo informado que iriam proceder às obras de pavimentação das ruas para que fosse desde logo criadas condições de habitabilidade e qualidade de vida. Informou ainda que os esgotos domésticos no Bairro são enviados para uma fossa séptica e que vai um camião proceder à recolha para tratamento nas ETAR's. Disse ainda que o Bairro do Marreco fica praticamente isolado no meio do campo e que seria necessário um investimento avultado tanto da Câmara Municipal como dos SMAS para a ligação dos esgotos domésticos porque a condução de esgoto teria um preço bastante elevado incluindo a Estação Elevatória.-----

A **Senhora Presidente** disse que o Bairro do Marreco é um pequeno núcleo urbano em meio rural, como existem outros no concelho como é o caso do Vale Porrim que também nesta fase não tem qualquer possibilidade de terem o esgoto doméstico ligado à rede, funcionando também o sistema de fossa séptica. Disse também que seria bom para todos que esta situação pudesse ser resolvida em menos tempo, mas não querem criar falsas expectativas nem fazer promessas que não podem cumprir. Disse ainda que irão continuar a desenvolver os estudos e o projecto para que seja conseguido num horizonte temporal de 10 anos, sem prejuízo da Câmara Municipal proceder ao asfaltamento das ruas que estão em terra batida e melhorar as condições do bairro, como foi feito no Alto Estanqueiro, não havendo possibilidade de o esgoto doméstico ser desde já ligado directamente à rede, como acontece em Pegões e em Santo Isidro onde os núcleos urbanos têm uma forte componente de ruralidade e ficam a quilómetros de distância da ligação directa do esgoto. Questionou o Senhor António Coelho sobre o facto de vir aqui solicitar esclarecimento de um assunto que já tinha conhecimento.-----

O **Senhor António Coelho** disse que tem acompanhado já alguns anos a situação do Bairro do Marreco, e que reconhece o trabalho que a Câmara Municipal tem feito. No entanto, não pode deixar de se preocupar com algumas situações. Disse ainda que o bairro é um aglomerado populacional muito concentrado e que estão a 200 metros de uma Estação Elevatória, tendo conhecimento que alguns anos atrás este tipo de projectos fora financiado pela União Europeia. Informou ainda que da última vez que falou com o Senhor Vereador Nuno Canta foi-lhe dito que quando a Estação de Tratamento de Águas Residuais estivesse feita, haveria a possibilidade da ligação do esgoto doméstico. Não vinha aqui com o objectivo de receber uma resposta diferente, mas a sua preocupação é justa e reconhece que possa existir alguma dificuldade por parte do Executivo em fazer os seus projectos, mas não pode ficar tranquilo à espera que as coisas aconteçam.-----



*A Senhora Presidente disse que as Estações de Tratamento de Águas Residuais estão a ser construídas pela empresa SIMARSUL que é constituída pelas Águas de Portugal e pelos Municípios da Península de Setúbal, e é co-financiada pela União Europeia. Disse ainda que se assim não fosse seria impensável os municípios procederem à construção das Estações de Tratamento de Águas Residuais e de Estações Elevatórias, havendo no entanto um encargo por parte do Município e dos SMAS, que só no ano de 2008 pagaram à SIMARSUL cerca de 2 milhões e quinhentos mil euros. Informou ainda que estão a criar as estruturas fundamentais para se resolver os problemas do saneamento que o concelho ainda tem, por isso é que regulámos a ETAR do Seixalinho, a ETAR do Afonsoeiro e a do Arce estão prontas e em funcionamento, a de Pegões está praticamente concluída, a das Taipadas já está em funcionamento e a de Santo Isidro também está pronta a funcionar. No entanto, a situação económica em geral, nos próximos anos não irá permitir fazer grandes e avultados investimentos no concelho.-----*

*O Senhor José António Martins Rio, morador na Urbanização Sol Nascente disse que existe uma roulotte estacionada há cerca de duas semanas junto à urbanização que coloca o gerador a funcionar até às 2Horas provocando imenso barulho. Gostaria de saber se a mesma se encontra autorizada pela Câmara Municipal. Relativamente à situação de não existir zona pedonal com acesso ao E.Leclerc a mesma mantêm-se, tendo contactado com o director do E.Leclerc onde o mesmo lhe informou que o projecto que foi aprovado pela Câmara Municipal foi naquelas condições e que a culpa não é do E.Leclerc. Relativamente ao espaço verde o mesmo continua abandonado. Quanto às linhas de água efectuaram o corte de canas ficando as mesmas dentro da vala provocando maus cheiros e águas paradas. Por último referiu que na rua por detrás da sua residência a mesma foi asfaltada tendo ficado com dois pontos de escoamento das águas pluviais. Acontece que esses pontos de escoamento foram feitos na parte mais alta da estrada, e quando chove fica tudo alagado. Tendo contactado com o empreiteiro o mesmo disse que já tinha alertado para a situação mas que as pessoas responsáveis pela obra quiseram-na fazer daquela forma.-----*

*A Senhora Presidente disse que relativamente à questão do E.Leclerc iria informar-se sobre a situação. Quanto ao espaço verde, existem duas fases. A primeira fase a Câmara já efectuou a recepção definitiva, tendo efectuado a limpeza e o tratamento do mesmo. A segunda fase ainda vai existir uma vistoria para a Câmara receber as obras do urbanizador e que enquanto houver obras de construção a tendência é para as coisas estarem desalinhas e serem muitas vezes os próprios espaços verdes para depósito de terras. Disse ainda que juntando as duas fases do projecto ficará um espaço verde com qualidade. Quanto às linhas de água estarem entupidas é uma questão*



*que tem que ser verificada e saber se de facto a intervenção foi bem feita, se ficou de acordo com aquilo que a Câmara mandou executar. Quanto à questão da roulotte irá saber o que se passa, se é clandestina, se houve algum licenciamento que tivesse sido feito sem se verificar concretamente o local. Relativamente ao escoamento das águas disse que muitas vezes existem situações técnicas que não ficam nas melhores condições, onde os próprios técnicos discutem uns com os outros e não se entendem. Se o escoamento das águas pluviais está no local mais alto e é um local inadequado a fiscalização técnica da Câmara Municipal tem a obrigação de resolver essa situação, não é um problema de decisão política, não é a Presidente da Câmara que tem que ir ao local ver se tecnicamente as coisas estão bem feitas, existem dirigentes, técnicos e funcionários que têm a obrigação de zelar por aquilo que é o espaço público. Disse ainda que estaria atenta quando tivesse que assinar o auto de recepção provisória das obras.-----*

*O Senhor Vereador Nuno Canta disse que actualmente existe uma entidade exterior a cuidar daquele espaço verde e que o mesmo se encontra em boas condições. No entanto, aquele espaço foi mal construído o que obrigou uma maior capacidade técnica para resolver os problemas de base, nomeadamente fazer uma adubação mais resistente, recuperar algumas árvores e a colocar novas, e também é necessário manter as zonas das valas, que têm o problema das raízes produzirem com muita frequência as canas. Disse ainda que relativamente ao problema do crescimento das canas irão tentar extrair algumas raízes para que diminua o crescimento, bem como o sombreamento de árvores na vala, isto é, iremos arborizar as valas para que as árvores possam fazer sombra diminuindo as canas.-----*

*A Senhora Presidente disse que é uma vala hídrica e é estruturante do sistema de escoamento das águas pluviais e portanto é para manter.-----*

***Pelas dezanove horas e quarenta e quatro minutos foi retomada a ordem de trabalhos.-----***

**2 – PROPOSTA Nº. 1440/09 – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SETÚBAL – PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADE PARA GESTÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES AGRO-PECUÁRIOS DA PENÍNSULA DE SETÚBAL –** A Câmara Municipal de Montijo foi notificada pela Associação de Municípios da Região de Setúbal – AMRS (Vide Ofício nº. 007, de 19 de Janeiro de 2009 – Doc.1) para apreciação e votação da proposta de participação na Sociedade a ser criada nos termos do Pacto Social e do Acordo Parassocial (cfr. Doc.2). Considerando que: **1.** A AMRS tem vindo a acompanhar e a participar no processo de definição de uma estratégia visando a resolução dos problemas originados pelos efluentes agro-pecuários; **2.** a AMRS assinou, em 16 de Janeiro de 2008, uma Declaração de Compromisso referente à constituição de um Sistema Integrado de



*Tratamento de Efluentes; 3. a participação simbólica da AMRS no capital social (participação de 1%) reflecte o interesse dos Municípios da região em acompanharem o processo de resolução de um problema ambiental para uma melhoria das condições ambientais da Península de Setúbal; 4. o ambiente e recursos naturais constituem atribuições da AMRS (cfr. artigo 4º, nº. 1 alínea b) dos Estatutos da AMRS – Doc.3); 5. a participação da AMRS em empresas privadas de âmbito regional, que prossigam fins de reconhecido interesse público e se contenham dentro das atribuições da associação, carece da aprovação da unanimidade dos municípios associados (cfr. artigo 8º, nº. 1 alínea q) dos Estatutos); 6. as empresas a criar podem ter um âmbito geográfico inferior ao da totalidade dos municípios associados (cfr. artigo 8º, nº. 3 dos Estatutos). 7. a sociedade que irá gerir o Sistema de Tratamento de Efluentes tem como objecto social a concepção, construção, financiamento e exploração das infra-estruturas de recolha, tratamento e descarga nos meios receptores dos efluentes provenientes das suiniculturas localizadas na área dos Municípios de Alcochete, Barreiro, Moita, Montijo, Palmela, Seixal, Sesimbra e Setúbal, nos termos do projecto de estatutos, **propõe-se** que o Executivo Municipal delibere: **Aprovar** a Proposta de Participação na Sociedade a ser criada nos termos do Pacto Social e do Acordo Parassocial, com vista a ulterior submissão à aprovação da Assembleia Municipal, e conseqüente remessa à AMRS para que através do seu órgão deliberativo, Assembleia Intermunicipal, autorize a Associação a participar na sociedade que irá gerir o sistema de tratamento de efluentes (cfr. artigo 8º, nº. 1 alínea q) dos Estatutos da Associação de Municípios da Região de Setúbal), nos termos dos documentos anexos a esta proposta e que aqui se dão por integralmente reproduzidos dela fazendo parte integrante. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----*

***Deliberação:*** *Aprovada por unanimidade.-----*

*As Propostas números 1439/09 e 1440/09 foram assinadas a 18 de Fevereiro de 2009 mas por lapso consta das mesmas o dia 20 de Fevereiro de 2009.-----*

## **II – DIVISÃO DE DESPORTO**

***I – PROPOSTA Nº. 1441/09 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NA MODALIDADE DE SUBSÍDIO E NO MONTANTE DE € 1.776,00, PARA APOIO A INFRA-ESTRUTURAS DESPORTIVAS, NOMEADAMENTE O CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL DO AREIAS – O Futebol Clube do Areias, associação desportiva sem fins lucrativos com sede na Freguesia de Montijo, promove, organiza, dinamiza e desenvolve na época desportiva de 2007/2008 um conjunto de actividades desportivas regulares, nomeadamente ao nível do futebol, no âmbito dos escalões de formação, actividades essas direccionadas ou vocacionadas e em que participam crianças entre os 5 e os 12 anos de idade. Tais actividades mostram-se enquadradas na Escola Desportiva do Futebol Clube***



do Areias, denominada “Escola Crescer a Jogar”, para crianças dos 5 aos 12 anos, a qual integra os escalões de pré-escolas, escolas e infantis. Na época desportiva de 2008/2009, o Futebol Clube do Areias participa, nos escalões de “Infantis” e de “Escolas” da mencionada “Escola Crescer a Jogar”, nos Campeonatos de Futebol de 7 da Associação de Futebol de Setúbal da Federação Portuguesa de Futebol. Tal participação, em competição federada de infantis e de escolas, suscita e pressupõe a utilização do Campo Municipal de Futebol do Areias, usado pela colectividade desportiva em regime de comodato há já muitos anos, onde também realiza os treinos preparatórios. O Campo Municipal de Futebol do Areias é igualmente utilizado pelo Clube Olímpico do Montijo ao nível dos seus escalões de formação, no âmbito dos treinos desportivos. O Futebol Clube do Areias promoveu e levou a efeito a implantação de um telheiro metálico amovível no Campo de Futebol Municipal do Areias, em frente aos balneários, telheiro esse consistente na execução de uma estrutura metálica galvanizada adequado a receber telhado também metálico lacado, perfilado com 2 metros de largura numa extensão aproximada de 26 metros lineares. O custo financeiro inerente à instalação do mencionado telheiro metálico amovível é de € 1.480,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor de 20%, no montante total de € 1.776,00 (mil setecentos e setenta e seis euros). Para o efeito, o Futebol Clube do Areias apresentou um pedido de apoio financeiro ao abrigo do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, em vigor no Concelho de Montijo, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de Setembro de 2004. A candidatura efectuada insere-se no âmbito dos seguintes Programas: - Programa de Apoio a Infra-Estruturas Desportivas, conforme o disposto nos artigos 7º e 8º, alínea a) do Regulamento de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro ao Futebol Clube do Areias, na modalidade de subsídio e no valor de € 1.776,00 (mil setecentos e setenta e seis euros), a conceder nos termos do protocolo em anexo, para apoio a infra-estruturas desportivas, nos termos supra expostos. A deliberação camarária em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto nos artigos 13º, n.º 2, alínea f) e 21º, n.º 2, alínea b) ambos da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e bem assim no disposto no artigo 64º, n.º 4, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro bem como no artigo 46º, n.º 1 da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, sendo que o apoio concedido deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no artigo 1º, n.º 1 e no artigo 3º, n.º 2 da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. O telheiro metálico amovível em apreço na presente proposta já se mostra executado e implantado no local, em frente aos Balneários do Campo de Futebol do





*Areais, destinando-se à preservação do espaço adjacente ao dito Campo e bem assim à protecção de atletas, técnicos dirigentes e árbitros, face à degradação das condições do espaço em terra batida em causa normal e periodicamente provocada pela queda de pluviosidade. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves)-----*

***Deliberação:*** *Aprovada por unanimidade.-----*  
***2 – PROPOSTA Nº. 1442/09 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ACADEMIA DESPORTIVA INFANTIL E JUVENIL DO BAIRRO DO MIRANDA, NA MODALIDADE DE SUBSÍDIO E NO MONTANTE DE € 5.000,00 (CINCO MIL EUROS), PARA A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS REGULARES E BEM ASSIM PARA APOIO AO RENDIMENTO DESPORTIVO –*** *A Associação Academia Desportiva Infantil e Juvenil do Bairro do Miranda, agremiação desportiva sem fins lucrativos e sede social na Freguesia do Alto-Estanqueiro/Jardia, filiada na Associação de Futebol de Setúbal e na Federação Portuguesa de Futebol, promove, organiza, desenvolve e dinamiza ao longo da época desportiva 2008/2009 actividade desportiva regular, ao nível do Futsal e no âmbito dos escalões de formação de pré-escolas, escolas, infantil, de iniciados, de juvenis, de juniores e de seniores, integrando atletas de ambos os sexos com predominância do futsal feminino. A actividade desportiva regular gera e determina para a Associação Desportiva em causa custos e encargos financeiros significativos e relevantes, fundamentalmente ao nível do enquadramento técnico, do apetrechamento e da aquisição de material e equipamento desportivo, das deslocações e transportes, da divulgação e informação de acções e iniciativas e da cedência de instalações desportivas, no caso o Pavilhão da EB 2 D. Pedro Varela e o Pavilhão da Escola Secundária Poeta Joaquim Serra, onde são realizados os treinos e a preparação e formação desportiva. Referem-se ainda as despesas e gastos inerentes à arbitragem, ao seguro desportivo e às inscrições de atletas. Salieta-se que a Academia se mostra integrada em competições oficiais federadas promovidas e organizadas pela Associação de Futebol de Setúbal da Federação Portuguesa de Futebol. A Academia Desportiva Infantil e Juvenil do Bairro do Miranda apresentou uma candidatura própria ao abrigo do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, em vigor no Concelho de Montijo, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de Setembro de 2004. A candidatura efectuada insere-se no âmbito dos seguintes Programas: - Programa de Apoio à Manutenção e Desenvolvimento de Actividades Desportivas Regulares, conforme o disposto nos artigos 5º e 6º, alíneas a) a e) do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo; - Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo, previsto e regulado nos artigos 13º e 14º do Regulamento Administrativo*



*suprareferido. As normas jurídicas constantes dos artigos 21º, nº. 2, alínea b) da Lei nº. 159/99, de 14 de Setembro e 64º, nº. 4, alínea b) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cometem à Câmara Municipal competência material expressa e explícita para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades desportivas que revistam interesse público municipal. Sendo certo que, conforme resulta do preceituado pelo nº. 2 do artigo 5º da Lei nº. 5/2007, de 16 de Janeiro (Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto), as Autarquias Locais promovem o desenvolvimento da actividade física e do desporto em colaboração com as associações desportivas, podendo as referidas associações beneficiar de apoios ou participações financeiras a atribuir por parte dos entes autárquicos, nos termos do disposto no nº. 1 do artigo 46º do citado diploma legislativo. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro à Academia Desportiva Infantil e Juvenil do Bairro do Miranda, na modalidade de subsídio e no valor de € 5000,00 (cinco mil euros), a conceder em tranches e nos termos do protocolo em anexo. A deliberação camarária em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto nos artigos 13º, nº. 2, alínea f) e 21º, nº. 2, alínea b) ambos da Lei nº. 159/99, de 14 de Setembro e bem assim no disposto no artigo 64º, nº. 4, alínea b) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, bem como nos artigos 5º, 6º, 13º e 14º do Regulamento Administrativo Municipal acima referido, sendo que o apoio concedido deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no artigo 1º, nº. 1 e no artigo 3º, nº. 2 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves)*-----

***Deliberação:*** *Aprovada por unanimidade.*-----

**3 – PROPOSTA Nº. 1443/09 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NA MODALIDADE DE SUBSÍDIO E NO MONTANTE DE € 500,00, AO GRUPO DE CICLOTURISMO DO AFONSOEIRO, NO ÂMBITO DO APOIO À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS REGULARES –** O Grupo de Cicloturismo do Afonsoeiro apresentou a sua candidatura com vista à obtenção de apoios financeiros municipais, no âmbito da presente época desportiva de 2008/2009 em curso. A associação desportiva sem fins lucrativos em apreço, com sede social na Freguesia do Afonsoeiro, promove e desenvolve actividade desportiva regular no domínio da modalidade de ciclismo, na vertente de cicloturismo, colaborando regularmente e de forma sistemática com a Câmara Municipal em sede de dinamização e organização de eventos da cicloturismo no concelho, nomeadamente o Passeio Rota de São Jorge, a Clássica Afonsoeiro – Canha e o Passeio Circibike da Cercima. A candidatura apresentada pela colectividade desportiva em causa mostra-se



*devidamente enquadrada no programa desportiva municipal de apoio à manutenção e Desenvolvimento de Actividades Desportivas Regulares, previsto e regulado nos artigos 5º e 6º do Regulamento de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo em vigor, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de Setembro de 2008. Compete à Câmara Municipal “apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”, nos termos do disposto na alínea b) do nº. 4 do artigo 64º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, em conformidade com o preceituado na alínea b) do nº. 2 do artigo 21º da Lei nº. 159/99, de 14 de Setembro. Nos termos do estatuído no nº. 1 do artigo 46º da Lei nº. 5/2007, de 16 de Janeiro, as associações desportivas podem beneficiar de apoios financeiros atribuídos pelas Autarquias Locais. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 500,00 (quinhentos euros) ao Grupo de Cicloturismo do Afonsoeiro, referente à manutenção e ao desenvolvimento de actividades desportivas regulares. A deliberação em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto no artigo 64º, nº. 4, alínea b) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e bem assim no estatuído e preceituado pelos artigos 5º e 6º do Regulamento de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, aprovado pela Assembleia Municipal em 28 de Setembro de 2004, sendo que o apoio concedido, na modalidade de subsídio, deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no artigo 1º, nº. 1 e no artigo 3º, nº. 2 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves)-----*

***Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----***

***4 – PROPOSTA Nº. 1444/09 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO MONTIJO FUTEBOL CLUBE, NA MODALIDADE DE SUBSÍDIO E NO MONTANTE DE € 2.500,00, PARA APOIO À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS REGULARES E AO RENDIMENTO DESPORTIVO – O Montijo Futebol Clube, agremiação desportiva sem fins lucrativos, filiada na Associação de Futebol de Setúbal e na Federação Portuguesa de Futebol, promove, organiza, desenvolve e dinamiza um conjunto de actividades desportivas regulares no âmbito das modalidades de futebol clássico e de ar livre de 7 e 11, futsal e atletismo, ao nível dos escalões de formação exclusivamente, com atletas e praticantes masculinos e femininos, sublinhando-se a respectiva integração em competições oficiais federadas distritais nos escalões masculinos de futebol clássico e de ar livre de 7 e 11 de escolas, infantis e iniciados. Apresentou o Montijo Futebol Clube uma candidatura própria ao abrigo do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, em vigor no Concelho de Montijo,***



*aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de Setembro de 2004, solicitando através da mesma a prestação de apoio financeiro para as despesas suportadas pelo clube na época desportiva em curso e em execução. A candidatura efectuada insere-se no âmbito dos seguintes Programas: - Programa de Apoio à Manutenção e Desenvolvimento de Actividades Desportivas Regulares, conforme o disposto nos artigos 5º e 6º do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo; - Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo, conforme o disposto nos artigos 13º e 14º do supra aludido Regulamento Municipal. Salienta-se que o Montijo Futebol Clube colabora com a Câmara Municipal ao nível da gestão, funcionamento e manutenção do Campo de Futebol Municipal de 7 do Esteval, procedendo à limpeza regular dos respectivos balneários bem como à passagem, nivelamento e marcação periódica da instalação desportiva em ordem à realização no local de jogos de futebol de 7, tarefas estas que aproveitam igualmente ao Ginásio Clube do Montijo, associação desportiva que, conjuntamente com o Montijo Futebol Clube, utiliza o equipamento em causa com vista à realização de treinos e de jogos oficiais. A situação descrita supra é susceptível de ser enquadrada no disposto no artigo 6º, alínea d) do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo vigente. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro ao Montijo Futebol Clube, na modalidade de subsídio e no valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), a conceder em tranches e nos termos do protocolo em anexo. A deliberação camarária em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto nos artigos 13º, nº. 2, alínea f) e 21º, nº. 2, alínea b) ambos da Lei nº. 159/99, de 14 de Setembro e bem assim no disposto no artigo 64º, nº. 4, alínea b) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, bem como nos termos do estabelecido pelo nº. 1 do artigo 46º da Lei nº. 5/2007, de 16 de Janeiro, e pelos artigos 5º, 6º, 13º e 14º do Regulamento Municipal acima referido, sendo que o apoio concedido deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no artigo 1º, nº. 1 e no artigo 3º, nº. 2 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves)-----*

***Deliberação:*** *Aprovada por unanimidade.-----*  
***5 – PROPOSTA Nº. 1445/09 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO NA MODALIDADE DE SUBSÍDIO E NO VALOR DE € 3.500,00, AO ESTRELA FUTEBOL CLUBE AFONSOEIRENSE, PARA APOIO À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS REGULARES E AO RENDIMENTO DESPORTIVO – O Estrela Futebol Clube Afonsoeirense, associação desportiva sem fins lucrativos, filiada na Associação de Futebol de Setúbal, promove, organiza, dinamiza e desenvolve na época desportiva de 2008/2009 um***



*conjunto de actividades desportivas regulares, nomeadamente ao nível do futebol, no âmbito dos escalões de formação, integrando os escalões de pré-escolas, escolas, infantis, iniciados e juvenis. Assim, as actividades desportivas desenvolvidas por esta associação estão fundamentalmente vocacionadas para crianças e adolescentes cujas idades variam entre os 6 e os 16 anos, salientando-se ainda a prática recreativa e informal do futebol de 11 e do futsal ao nível do escalão de seniores e dos veteranos. Na época desportiva de 2008/2009, o Estrela Futebol Clube Afonsoeirense participa nas competições oficiais federadas organizadas e desenvolvidas pela Associação de Futebol de Setúbal ao nível do distrito, integrando esta a Federação Portuguesa de Futebol. A referida participação nas competições oficiais distritais federadas gera, determina e importa para o Clube a realização de um conjunto de despesas bem como a assunção de custos referentes ao enquadramento técnico, ao apetrechamento e aos transportes e bem assim à arbitragem, ao seguro desportivo e às inscrições dos atletas. Sublinha-se igualmente o custeio das despesas relacionadas com o funcionamento e a gestão, manutenção e conservação do Campo de Futebol de 7 sito a tardoz da sede do Estrela, na Freguesia do Afonsoeiro, onde são realizados treinos e jogos oficiais de futebol de 7, designadamente luz, água, nivelamento, saibro e cal. Salientando-se ainda o relevante trabalho de integração e coesão social bem como de prevenção de riscos sociais promovido e levado a cabo pela colectividade beneficiária através da actividade física e desportiva. O clube desportivo em apreço celebrou recentemente com a Câmara Municipal um protocolo de cooperação atinente à utilização e à gestão do Campo de Futebol Municipal do Afonsoeiro, onde se realizam os treinos e jogos oficiais em que participam os escalões de futebol de 11 da colectividade. Para o efeito, o Estrela Futebol Clube Afonsoeirense apresentou uma candidatura própria ao abrigo do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, em vigor no Concelho de Montijo, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de Setembro de 2004. A candidatura efectuada insere-se no âmbito dos seguintes Programas: - Programa de Apoio à Manutenção e Desenvolvimento de Actividades Desportivas Regulares, conforme o disposto nos artigos 5º e 6º do Regulamento de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo; - Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo, previsto nos artigos 13º e 14º do supramencionado Regulamento de Apoio. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro ao Estrela Futebol Clube Afonsoeirense, na modalidade de subsídio e no valor de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros), a conceder em tranches e nos termos do protocolo em anexo. A deliberação camarária em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto nos artigos 13º, nº. 2, alínea f) e 21º, nº. 2, alínea b) ambos da Lei nº.*



159/99, de 14 de Setembro e bem assim no disposto no artigo 64º, nº. 4, alínea b) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro e no artigo 46º, nº. 1 da Lei nº. 5/2007, de 16 de Janeiro, bem como nos termos do estatuído pelos artigos 5º, 6º, 13º e 14º do Regulamento de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo vigente, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 28 de Setembro de 2007, sendo que o apoio concedido deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no artigo 1º, nº. 1 e no artigo 3º, nº. 2 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves)-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**6 – PROPOSTA Nº. 1446/09 – ATRIBUIÇÃO E PAGAMENTO DE APOIO FINANCEIRO AO GINÁSIO CLUBE DO MONTIJO, NA MODALIDADE DE SUBSÍDIO E NO MONTANTE DE € 5.000,00, NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE COMODATO E COLABORAÇÃO RELATIVA AO CAMPO DE FUTEBOL ANEXO AO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL Nº. 1** – Através da Proposta nº. 1158/08, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada a 9 de Julho de 2008, deliberou aprovar por maioria a celebração e outorga de um Protocolo de Comodato e Colaboração com a Associação Desportiva sem fins lucrativos em apreço e ora dotada do estatuto de utilidade pública, cujo escopo e objecto se reportam à utilização e à instalação de um relvado sintético ou artificial no Campo Municipal de Futebol de 5 anexo ao Pavilhão Desportivo Municipal nº. 1. Nos termos do disposto no número 4 e no ponto 5.1 do nº. 5 da cláusula quinta do mencionado Protocolo, proponho que a Câmara Municipal delibere a atribuição e o pagamento de um apoio financeiro, na modalidade de subsídio e no valor de € 5.000,00, ao Ginásio Clube do Montijo, no âmbito da respectiva comparticipação financeira da instalação de um relvado sintético ou artificial no equipamento desportivo público municipal mencionado no parágrafo antecedente. A transferência de capital para a Instituição sem fins lucrativos, objecto da presente deliberação, mostra-se devidamente prevista e enquadrada nos documentos previsionais de contas em vigor e em execução (Grandes Operações do Plano, Plano de Actividades Municipal e Orçamento). A deliberação camarária em apreço encontra esteio e fundamento legal no disposto nos artigos 21º, nº. 2, alínea b) e c) da Lei nº. 159/99, de 14 de Setembro, 64º, nº. 4, alínea b) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e 46º, nº. 1 da Lei nº. 5/2007, de 16 de Janeiro. Mais proponho que o pagamento a que se reporta a presente deliberação seja efectuado em momento temporal imediatamente posterior ao da aprovação da presente deliberação, devendo o mesmo ser inscrito na relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no artigo 1º, nº. 1 e no artigo 3º,



nº. 2 ambos da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.01/07.07.01. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves)-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**7 – PROPOSTA Nº. 1447/09 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CLUBE OLÍMPICO DO MONTIJO, A TÍTULO DE SUBSÍDIO E NO MONTANTE DE € 17.000,00, PARA APOIO À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS REGULARES E AO RENDIMENTO DESPORTIVO**  
– O Clube Olímpico do Montijo, Associação Desportiva sem fins lucrativos recentemente constituída, com sede social na Freguesia e Concelho de Montijo, promove, organiza, desenvolve e dinamiza um conjunto de actividades desportivas regulares na época desportiva de 2008/2009, no domínio do futebol de 7 e do futebol de 11 clássico e de ar livre, nos escalões de pré-escolas, escolas, infantis A, infantis B, iniciados, juvenis, juniores e seniores. O Clube Olímpico do Montijo, mostra-se filiado na Associação de Futebol de Setúbal e na Federação Portuguesa de Futebol e participa em competições desportivas oficiais e federadas, de âmbito distrital e regional, quer ao nível dos escalões de formação quer ao nível do escalão sénior, na época desportiva de 2008/2009. Nos termos do disposto na alínea f) do nº. 1 do artigo 13º, da Lei nº. 159/99, de 14 de Setembro, o Município de Montijo dispõe de atribuições no domínio dos tempos livres e do Desporto statuindo a alínea b) do nº. 2 do artigo 21º do mesmo diploma legal que os órgãos municipais exercem competências no âmbito do apoio a actividades desportivas e recreativas que revistam interesse público municipal. Estipula ademais a alínea b) do nº. 4 do artigo 64º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, pode apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza desportiva. Consagra o nº. 1 do artigo 46º da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto (Lei nº. 5/2007, de 16 de Janeiro) que as associações desportivas (sem fins lucrativos) podem beneficiar de apoios ou participações financeiras objecto de aprovação e atribuição por parte das Autarquias Locais. O artigo 5º do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de Setembro de 2004 estabelece que “o programa de apoio à manutenção e desenvolvimento de actividades desportivas regulares tem como finalidade apoiar as actividades regulares a realizar durante uma época desportiva”, enquadrando o respectivo artigo 6º os tipos de apoio a prestar no âmbito do programa em apreço, nos seguintes termos: enquadramento técnico; apetrechamento; transporte; divulgação e informação das actividades e formação de agentes desportivos, no que ao caso vertente diz respeito e de acordo com a tipificação feita pelas alíneas a), b), c) e f) do citado diploma. Refere o artigo 13º do Regulamento



*Municipal acima identificado que “o programa de apoio ao rendimento desportivo tem como finalidade apoiar as associações desportivas que participam em competições de carácter nacional, enquadradas por Federações de Utilidade Pública Desportiva”. No âmbito deste programa de apoio, e conforme resulta do preceituado no artigo 14º do dito Regulamento, sublinha-se o transporte para competições e as despesas com a arbitragem, o policiamento, o seguro desportivo e a inscrição dos atletas, nos termos das alíneas a) e c) a f) do aludido normativo regulamentar. Assim, nos termos do supra exposto e considerando o teor dos pedidos de apoio financeiro efectuados pelo Clube Olímpico do Montijo, proponho a atribuição de um apoio financeiro à mencionada agremiação desportiva sem fins lucrativos, na modalidade de subsídio e no valor de € 17.000,00 (dezassete mil euros), a conceder em tranches e nos termos do protocolo em anexo. A deliberação camarária em apreço é tomada com esteio e fundamento nos preceitos e normas legais e regulamentares acima referenciadas, sendo que o apoio ora concedido deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no artigo 1º, nº. 1 e no artigo 3º, nº. 2 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves)-----*

***Deliberação:*** *Aprovada por unanimidade.-----*

**8 – PROPOSTA Nº. 1448/09 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO MONTIJO BASKET ASSOCIAÇÃO, NA MODALIDADE DE SUBSÍDIO E NO MONTANTE DE € 10.000,00, PARA APOIO À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS REGULARES E AO RENDIMENTO DESPORTIVO**

*– O Montijo Basket Associação, associação desportiva sem fins lucrativos, filiada na Associação de Basquetebol de Setúbal e na Federação Portuguesa de Basquetebol, promove, organiza, desenvolve e dinamiza um conjunto de actividades desportivas regulares no decurso da época desportiva de 2008/2009, no domínio do basquetebol e nos escalões masculinos e femininos de mini-8, mini-10, mini-12, sub-14, sub-16, sub-18, sub-19, seniores e veteranos. O Montijo Basket Associação é a única associação desportiva do Concelho a promover e a desenvolver o basquetebol ao nível da competição federada, com especial e particular incidência nos vários escalões de formação, onde tem vindo a desempenhar uma actividade desportiva bastante relevante do ponto de vista social, assinalando-se ainda os sucessos desportivos obtidos por esta associação no domínio do basquetebol, em competições oficiais federadas da modalidade. Cumpre sublinhar nomeadamente, pela sua importância, o projecto de mini-basket em curso e em execução. Salienta-se ainda o facto das despesas de transporte de atletas e técnicos, quer as inerentes ao uso de viaturas próprias quer as relativas à utilização de viaturas terceiras (Junta de Freguesia de Montijo, Escola Profissional de Montijo e veículos de aluguer a empresas da especialidade com ou sem*





*prestação do serviço de condução) gerarem e determinarem um impacto muito significativo e relevante no âmbito da tesouraria e das finanças do clube, tendo em conta que a associação desportiva em apreço integra e participa em vários campeonatos e provas nacionais de índole oficial e natureza federada, no que a vários escalões diz respeito, o que obriga e implica várias deslocações aos fins-de-semana e feriados a vários pontos do país, com especial incidência no centro e no sul. Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 13º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, o Município de Montijo dispõe de atribuições no domínio dos tempos livres e do Desporto, estatuidas na alínea b) do n.º 2 do artigo 21º do mesmo diploma legal que os órgãos municipais exercem competências no âmbito do apoio a actividades desportivas e recreativas que revistam interesse público municipal. Estipula ademais a alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, pode apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza desportiva. Consagra o n.º 1 do artigo 46º da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro) que as associações desportivas (sem fins lucrativos) podem beneficiar de apoios ou participações financeiras objecto de aprovação e atribuição por parte das Autarquias Locais. O artigo 5º do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de Setembro de 2004 estabelece que “o programa de apoio à manutenção e desenvolvimento de actividades desportivas regulares tem como finalidade apoiar as actividades regulares a realizar durante uma época desportiva”, enquadrando o respectivo artigo 6º os tipos de apoio a prestar no âmbito do programa em apreço, nos seguintes termos: enquadramento técnico; apetrechamento; transporte; divulgação e informação das actividades e formação de agentes desportivos, no que ao caso vertente diz respeito e de acordo com a tipificação feita pelas alíneas a), b), c) e f) do citado diploma. Refere o artigo 13º do Regulamento Municipal acima identificado que “o programa de apoio ao rendimento desportivo tem como finalidade apoiar as associações desportivas que participam em competições de carácter nacional, enquadradas por Federações de Utilidade Pública Desportiva”. No âmbito deste programa de apoio, e conforme resulta do preceituado no artigo 14º do dito Regulamento, sublinha-se o transporte para competições e as despesas com a arbitragem, o policiamento, o seguro desportivo e a inscrição dos atletas, nos termos das alíneas a) e c) a f) do aludido normativo regulamentar. Neste sentido, e atento todo o exposto, considerando os pedidos de apoio financeiro deduzidos pelo Montijo Basket Associação, proponho a atribuição ao clube*



*de um apoio financeiro na modalidade de subsídio, no valor de € 10.000,00 (dez mil euros), a conceder em quatro tranches e nos termos do protocolo anexo. A deliberação camarária em apreço é tomada com esteio e fundamento nos preceitos e normas legais e regulamentares acima referenciadas, sendo que o apoio ora concedido deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no artigo 1º, nº. 1 e no artigo 3º, nº. 2 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves)-----*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

### **III – DIVISÃO DE HABITAÇÃO**

***I – PROPOSTA Nº. 1449/09 – RECTIFICAÇÃO DA PROPOSTA Nº. 1403/09 APROVADA EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 07 DE JANEIRO DE 2009 – CONSIDERANDO:*** - *Que na Reunião de Câmara de 07 de Janeiro de 2009 foi aprovada, por unanimidade, a proposta titulada pelo nº. 1403/09, para notificar a proprietária do 1º Esquerdo da Avenida D. Afonso Henriques, 75, em Montijo, D. Rosa Pires Mendes Gordo; - Que se verificou um lapso administrativo na indicação do responsável pela execução das obras, confirmando também, por parecer jurídico, incluso no processo, uma vez que este é o proprietário do 2º Esquerdo, Sr. José Joaquim Almeida Farias. A este proprietário foi dada resposta no âmbito da audiência prévia, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo. **PROPONHO:** Que se proceda à rectificação do ponto 2 da Proposta nº. 1403, passando a constar o seguinte teor: - Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário do 2º Esquerdo, Sr. José Joaquim Almeida Farias. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

### **IV – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

***I – PROPOSTA Nº. 1450/09 – DIREITO DE PREFERÊNCIA NAS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS AO ABRIGO DO DECRETO Nº. 19/08, DE 01 DE JULHO – RATIFICAÇÃO DAS DECLARAÇÕES DE RENÚNCIA – Considerando que:*** 1) *A recente publicação e entrada em vigor do Decreto nº. 19/2008, de 01 de Julho, que veio estabelecer as medidas preventivas nas áreas destinadas à implantação do novo aeroporto de Lisboa (NAL), veio também criar, a favor dos Municípios abrangidos, um direito de preferência nas transmissões a título oneroso entre particulares de terrenos ou edifícios situados nas áreas sujeitas às medidas constantes daquele mesmo decreto, relativamente a transmissões na área da zona 10 exterior às zonas 1 a 9, tudo conforme o disposto nos nºs. 1 e 3 do artigo 10º do citado Decreto nº. 19/08. 2) Tendo presente a salvaguarda do interesse público em geral e do interesse municipal em particular, foram apreciados os pedidos dos particulares, tendo*



*presente que só em casos muito pontuais será de ponderar o efectivo exercício de tal direito de preferência pelo Município. 3) Face à necessidade de acautelar o cumprimento pelos particulares desta nova exigência legal em todas as transmissões onerosas de imóveis situados na área supra identificada e face ainda à necessidade de assegurar que tal direito não constitua uma forma de paralisar a actividade económica do Concelho neste domínio de actividade, entendeu-se privilegiar o objectivo de responder, de forma célere e em tempo útil a todos os pedidos formulados, emitindo declaração de renúncia que permitisse aos particulares concretizar, de forma também célere, os seus negócios. 4) Mostra-se, no entanto, agora necessário submeter a ratificação da Câmara Municipal, as declarações de renúncia ao direito de preferência subscritas pela Senhora Presidente no período compreendido entre 03 de Fevereiro de 2009 e 16 de Fevereiro de 2009, tudo de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 10º do Decreto n.º 19/2008, conforme listagem que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante. Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere o seguinte: Ratificar todas as declarações de renúncia ao direito de preferência subscritas pela Senhora Presidente nos seguintes processos, constituído por força do disposto no artigo 10º do Decreto n.º 19/2008, de 01 de Julho, no período compreendido entre 03 de Fevereiro de 2009 e 16 de Fevereiro de 2009, conforme lista que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----*

***Deliberação:*** *Aprovada por unanimidade.-----  
Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo.-----*

*E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte horas e dois minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----*

*E eu,*

*Técnica Superior da Divisão  
de Gestão Administrativa do DAF, a mandei escrever, subscrevo e assino.----*

*A Presidente da Câmara*

*Maria Amélia Antunes*